

Racionalidade Neoliberal e uma Abordagem Segura de Vida: Práticas Restaurativas para a Formação do Humano Resiliente e o Combate às Vulnerabilidades

Neoliberal Rationality and a Safe Approach to Life: Restorative Practices for Building Resilient Humans and Combating Vulnerabilities

*Helena Cecília Barreto Bruno Wilke¹ 

Resumo

O presente artigo tratará de alguns dos atuais equacionamentos e efeitos da chamada Justiça Restaurativa (JR) em crianças e jovens. Em primeiro lugar, questiona-se como opera a seletividade do sistema penal no contínuo produzido pela JR, que articula a prevenção de conflitos e novas penalizações, transitando entre Varas da Infância e da Juventude, escolas, bairros e comunidades em prol da construção de ambientes seguros. Em segundo lugar, o artigo se concentra nas diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a JR no Brasil. Uma vez que a abordagem do desenvolvimento humano da ONU estabelece que os investimentos em capital humano devem ser aplicados desde a infância, também por meio da promoção de resiliência e do combate às chamadas vulnerabilidades – conceitos-chave para a metodologia restaurativa conforme formulada pela ONU –, problematiza-se em que medida este formato de JR apresenta-se em consonância com a racionalidade neoliberal assentada em uma abordagem securitária de vida.

Palavras-chave: justiça restaurativa; vulnerabilidades; resiliência; políticas de segurança; racionalidade neoliberal.

ABSTRACT

This article presents some of the current equations and effects of the so-called Restorative Justice (RJ) in children and young people. Firstly, it questions how the selectivity of the penal system operates in the continuum produced by RJ, which articulates the prevention of conflicts and new penalties, moving between Childhood and Youth Courts, schools, neighborhoods, and communities in favor of the construction of *safe environments*. Secondly, the article focuses on United Nations (UN) guidelines on RJ in Brazil. Once the UN *human development* approach establishes that investments in human capital must be applied from childhood, also through the promotion of resilience and combating so-called vulnerabilities - key concepts for the restorative methodology as formulated by the UN -, the article discusses the extent to which this RJ format is aligned with the neoliberal rationality based on a *security approach to life*.

Keywords: restorative justice; vulnerabilities; resilience; security policies; neoliberal rationality.

¹ Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Departamento de Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/USP, São Paulo, SP, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7451-343X>.

Introdução

O presente artigo tratará de alguns dos atuais equacionamentos e efeitos da chamada Justiça Restaurativa (JR) em crianças e jovens. Tida como uma perspectiva alternativa ao sistema de justiça criminal tradicional, a JR é uma inovação judiciária de resolução de conflitos aplicável a diferentes contextos e conceito difuso que se traduz em investimentos por parte de institutos, organizações internacionais e brasileiras, órgãos judiciários, empresas, tribunais e universidades.

Em primeiro lugar, questiona-se como opera a seletividade do sistema penal neste contínuo produzido pela JR que articula a prevenção de conflitos e novas penalizações, transitando entre Varas da Infância e da Juventude, escolas, bairros e comunidades em prol da construção de *ambientes seguros*. Em segundo lugar, o artigo se concentra nas diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a JR, pois, no Brasil, as discussões e projetos pilotos para a sua implementação foram introduzidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a então Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, em meados dos anos 2000. Uma vez que a abordagem do desenvolvimento humano da ONU estabelece que os investimentos em capital humano devem ser aplicados desde a infância, também por meio da promoção de *resiliência* e do combate às chamadas *vulnerabilidades* – conceitos-chave para a metodologia restaurativa conforme formulada pela ONU –, problematiza-se em que medida este formato de JR apresenta-se em consonância com a racionalidade neoliberal assentada em uma *abordagem securitária de vida*.

Na analítica do agonismo do poder proposta por Foucault (1995) e da “política como guerra prolongada por outros meios” (FOUCAULT, 2010), a tentativa de pacificação não significa a suspensão da guerra, mas a reinserção perpétua da guerra nas relações de força em uma incitação recíproca de luta e em provocação permanente. Interessa perseguir o que poder produz, não tanto em termos de dominação, mas de racionalidade. No caso deste artigo sobre a lógica securitária presente na JR, interessa investigar quais relações de poder são estabelecidas quando se propõe pacificar conflitos sociais e reduzir encarceramentos.

Percorrer uma história “efetiva”, nesse sentido, é se apartar da compreensão de que existe uma “origem” preservada, verdadeira e neutra das coisas e se aproximar das diferentes emergências de uma mesma estratégia. É investigar as forças que se encontram em jogo nesta estratégia, em torno da urgência que ela afirmou, e todas as suas pequenas e ordinárias tentativas, falhas e erros. Fazer um estudo sobre a racionalização de *práticas* – governamental, de segurança, política – requer, portanto, partir dos universais tais como são dados e verificar como a história os modula, os modifica, estabelece ou não sua validade. Foucault (2008a) parte da decisão da inexistência dos universais, precisamente para indagar que história é feita e que se pode fazer. Da mesma maneira, trata-se de compreender que as práticas em torno de lutas e processos que atravessam o que entendemos por Estado, sociedade civil, soberania, o “internacional”, o “planetário”, a humanidade, a segurança e seus alvos, são produtos criados historicamente e expressões de particularidades históricas situadas temporalmente e espacialmente (WALKER, 2013).

No caso da segurança, trata-se de analisar seus engajamentos com múltiplos saberes e práticas que tem sido relacionados a ela, ou como diferentes objetos e condutas têm sido constituídos como seguros ou como problemáticos (BONDITTI *et al.*, 2015). Na presente comunicação, por exemplo, se buscará explorar como a resiliência passou a compor e/ou a complementar a problematização da segurança, no que tange ao combate e à contenção do que é tido como ameaça contemporaneamente.

Se nos anos 1970 a criação das FEBEMs, do Código de Menores de 1979 e a ideia de “marginalidade social” acompanharam a sedimentação dos dispositivos de segurança nacional e de estatização econômica (PASSETTI, 1986), atualmente, evidenciam-se redimensionamentos do menor perigoso para o *vulnerável*, que continua sendo prioridade social do país (BRASIL, 2006, p. 14). Uma ampla literatura da chamada Criminologia Crítica demonstra as articulações entre o campo da segurança pública, das políticas sociais e de controle social que produzem a ampliação do sistema penal (SHECAIRA, 2012; ZAFFARONI, 1988), e não se restringem ao sistema de justiça criminal. Malaguti (2003, 2008) evidenciou as conexões entre estratégias contra a potência juvenil – estratégia do assistencialismo, da vitimização e da prevenção – e estratégias da criminalização (aumentando a criminalidade registrada) e da repressão. E como parte da estratégia de combate às *vulnerabilidades* se impõe como necessária à construção de *resiliência* voltada à formação de crianças e jovens, imbuídos de capital humano e educados para a obediência.

Interessará investigar a segurança como prática fundamental para a racionalidade neoliberal, na medida em que esta almeja produzir o sujeito político resiliente autossuficiente, consentido, em oposição ao insurgente ou rebelde (ARADAU, 2014), e em que requer a produção deliberada, responsabilizações e autorresponsabilização, adaptação, *resiliência*, para que possa funcionar, de modo a justificar o que deve sofrer intervenções em nome do desenvolvimento, da humanidade.

Especificamente, a presente comunicação se aterá às conexões da aplicação da JR no Brasil com as diretrizes do sistema ONU e do PNUD sobre o desenvolvimento e a segurança *humanos*, estabelecidas após a chamada Guerra Fria, a fim de verificar seus recentes investimentos para a produção da *resiliência* e de combate às chamadas *vulnerabilidades*. Serão apresentadas as principais questões e orientações produzidas por economistas neoliberais laureados com Prêmio Nobel de Economia, a partir dos anos 1990, cujos trabalhos se concentram na gestão de riscos e do crime, e, mais recentemente, na construção de instrumentos para a identificação e definição de *vulnerabilidades* ao redor do planeta, e no investimento em crianças resilientes.

A artigo dialogará com interlocutores do campo da Sociologia da Punição e também com as análises sobre resiliência e segurança de pesquisadores do campo dos Estudos Críticos de Segurança, da Sociologia Política Internacional (IPS, na sigla em inglês). Assim, será possível acompanhar como se dá a ampliação de políticas de segurança para além de questões militares e de estratégias de guerra, perseguindo as recentes articulações, complementariedades e seus efeitos, em âmbito planetário, entre, de um lado, o recrudescimento de estratégias de segurança e criminalizações e, de outro lado, a implementação de políticas sociais com vieses punitivos e centrados na segurança como principal valor democrático hoje (AUGUSTO; WILKE, 2019; LASINTEC, 2021), da qual a JR se apresenta como importante irradiadora.

Racionalidade Neoliberal e Produção de Segurança

No início do curso *Nascimento da biopolítica*, proferido no Collège de France entre os anos de 1978 e 1979, hoje tornado referência para os estudos sobre o neoliberalismo, Foucault (2008a) prossegue com seus estudos sobre a governamentalidade e as crises da governamentalidade que apresentara no curso anterior, *Segurança, território, população* (FOUCAULT, 2008b). Governamentalidade, para o filósofo, relaciona-se às artes de governar emergentes em meados do século XVI. Uma problemática do governo – de si, do

governo das almas e das condutas, do governo da família, etc. – que teve como grandes pontos de apoio a pastoral cristã, com o problema do governo das almas; uma nova técnica diplomático-militar entre os Estados; e a polícia, como o cálculo e técnica que visam a estabilidade e controle da ordem interna do Estado e do crescimento de suas forças (FOUCAULT, 2008b).

Foucault afirma querer analisar como se estabeleceu o domínio da prática de governo, seus objetos e objetivos, ou seja, a racionalização da prática governamental no exercício da soberania política cujo liberalismo seria o regime geral da então nova razão governamental emergente no século XVIII. Conforme demonstrou no curso *Em defesa da sociedade* (FOUCAULT, 2010), a biopolítica, mesmo que inscrita no funcionamento de todos os Estados – na medida em que este conjunto de técnicas e saberes é o que possibilita que o Estado se defina continuamente, e portanto se fortaleça e vigore –, atingiu um limite com o nazismo, uma vez que aquela tecnologia, que tem como objeto e objetivo a vida, generalizou o racismo de Estado por toda a sociedade.

No mesmo ano em que *Nascimento da biopolítica* é ministrado no Collège de France (1979), o economista estadunidense Theodore Schultz é laureado com o Prêmio Nobel de Economia pela sua teoria do capital humano, uma radicalização das teorias neoliberais gestadas no pós-nazismo e no pós-Guerra (DARDOT; LAVAL, 2016; FOUCAULT, 2008a). Schultz (1973) desenvolveu a teoria do capital humano a partir de seus estudos sobre o desenvolvimento econômico no pós-Segunda Guerra Mundial e suas análises sobre a rápida recuperação da Alemanha e do Japão relacionadas aos altos investimentos daqueles países em educação.

Passando por alguns traços gerais que permitem distinguir o neoliberalismo estadunidense do ordoliberalismo alemão, Foucault destaca o primeiro como possuidor de traço marcante de uma nova forma de governamentalidade, a governamentalidade neoliberal com a incursão de princípios econômicos em campos até então inexplorados. A análise econômica funcionará como princípio de inteligibilidade; como princípio de decifração das relações sociais e dos comportamentos individuais. Ao tomar o trabalho também pela variável qualitativa, Schultz abrirá espaço para estudos sobre a gestão do comportamento humano e a racionalidade interna deste comportamento pelos próprios indivíduos enquanto empreendedores de si (FOUCAULT, 2008a). Um economista clássico como David Ricardo, por exemplo, a fim de analisar o aumento do trabalho, o fez de maneira quantitativa, apenas segundo a variável temporal (FOUCAULT, 2008a). Já os neoliberais, partindo de Schultz, tomarão o trabalho de forma qualitativa, devendo analisar, não o estudo dos mecanismos que o envolvem, mas a natureza e as consequências das chamadas opções substituíveis, ou, como são alocados recursos, pensando no comportamento humano e na racionalidade interna deste comportamento. O capital será definido como o que torna possível uma renda futura, indissociável de quem o detém, das competências deste, de quem o exerce como uma empresa para si mesmo.

O neoliberalismo estadunidense não estaria, portanto, relacionado apenas ao aspecto econômico de livre mercado e sua relação com o Estado, mas expressaria e estaria sendo difundido cada vez mais como uma racionalidade que produz e reproduz “toda uma maneira de ser e pensar” (FOUCAULT, 2008a, p. 301). Seus novos contornos, mais bem delineados a partir dos anos 1970, a partir da teoria do capital humano, culminarão numa ainda maior radicalidade na generalização da forma econômica do mercado.

Pierre Dardot e Christian Laval (2016) retomaram os estudos de Foucault sobre o neoliberalismo e analisaram a gestação das revisões liberais, principalmente a partir do Colóquio Walter Lippman, em 1938, que reuniu neoliberais austríacos, como Ludwig von

Mises e Friedrich Hayek, e ordoliberais, como Wilhelm Röpke e Walter Eucken. Segundo os autores, diferentemente do liberalismo clássico regido pela troca, a ordem de mercado neoliberal se assenta na concorrência. A racionalidade neoliberal estaria centrada no “autogoverno” dos indivíduos enquanto capitais humanos, requerendo, portanto, um Estado forte, com intervenção ativa – sendo aquele ao mesmo tempo instaurador, zelador e submetido à norma da concorrência. O Estado neoliberal é “governamentalizado”, de modo a modificar a conduta dos indivíduos, mudar sua relação com as instituições e transformá-los em consumidores e empreendedores (DARDOT; LAVAL (2016).

O aumento de efetivos ao policiamento, de judicializações e do encarceramento são constitutivos e produtivos ao Estado neoliberal. Políticas como a de tolerância zero, nos EUA dos anos 1980 (WACQUANT, 2001), as tendências ao encarceramento em massa previstas pelo sistema de justiça criminal e a militarização do controle penal são consonantes aos contornos mais recentes e acabados da racionalidade neoliberal, a qual, segundo Minhoto (2020, p. 178),

Não é mera portadora, sem mais, dos princípios da livre concorrência no mercado, da competição e da soberania do consumidor e da figura da empresa – a serem disseminados pelas mais diferentes esferas da sociedade –, mas, antes, parece constituir uma nova forma de dominação em que estratégias securitárias, disciplinares e soberanas se combinam e em que a competição não dispensa o recurso à apropriação direta e coercitiva de meios de produção, distribuição e circulação.

Com a nova cultura de controle do crime consolidada nas duas últimas décadas do século XX, conforme demonstrou Garland (2008), o Estado trabalha através da sociedade civil, e não sobre ela, enfatizando a prevenção proativa em vez da persecução e punição de indivíduos. Há uma certa complementariedade de estratégias entre a prevenção e a punição, bastante elásticas ao transcenderem a linha divisória entre o público e o privado e as fronteiras institucionais do Estado, bem como por meio do engajamento ativo de cidadãos, comunidades e empresas não apenas no controle do crime (GARLAND, 2008).

O presente artigo situará como a emergência da governamentalidade neoliberal, alinhada aos ideais de paz e segurança, bases de uma nova ordem planetária (PASSETTI et al., 2020) propostos após a Segunda Guerra Mundial com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, como uma tentativa de bloqueio do racismo de Estado, possibilitaram que a segurança se tornasse o principal medidor da pacificação democrática no sentido de justificar intervenções para conter aquilo que o ameaça. Assim também será possível demonstrar como a segurança pôde se expandir enquanto um meio, uma conduta, como se verá mais a frente com a noção de resiliência, cuja flexibilidade permite a intensificação da lógica securitária da governamentalidade neoliberal (ARADAU, 2014).

O grande cerne da teoria do capital humano de Schultz se deu em torno do investimento e conservação do capital humano – a constituição genética, a educação, o afeto à criança, estímulos culturais, cuidados médicos. Em suma, da transmissão de capital humano (FOUCAULT, 2008a). A partir das teorias de Friedrich Hayek sobre a capacidade de adaptação, sob forte influência da concepção ecológica sobre a resiliência, e das teorias de Schultz, cuja análise econômica deve funcionar como princípio de inteligibilidade, como princípio de decifração das relações sociais e dos comportamentos individuais, vê-se uma série de outros economistas reconhecidos por seus experimentos e conclusões sobre o comportamento humano adequado à concepção neoliberal de eficácia e sucesso.

Em 1992, o economista e professor na Universidade de Chicago Gary Becker foi laureado com Prêmio Nobel de Economia “por ter estendido o domínio da análise microeconômica a uma ampla gama de comportamento e interação humana, incluindo comportamento fora do mercado” (BECKER, 2021), principalmente antes restritos a disciplinas como a Sociologia e Criminologia. Conforme as análises de Foucault (2008a) sobre o neoliberalismo estadunidense, esta lógica de expansão da grade econômica, bem como a utilização desta grade econômica para testar a ação do poder público em termos de eficácia, para filtrar toda a ação do poder público em termos de jogo de oferta e procura, são traços característicos daquela, que se encontram em análises sobre a criminalidade que certos neoliberais fizeram. Em Crime e punição, artigo publicado no *Journal of Political Economy*, em 1968, Becker retoma o cálculo utilitário do século XVIII sobre as penas, principalmente com os reformadores penais Bentham e Beccaria, para definir o crime como aquilo que faz um indivíduo correr o risco de ser condenado a uma pena (BECKER, 1963). Esta lógica é a mesma do deslocamento da relação capital-trabalho para capital-capital humano, o que significa que o indivíduo só é governável ou governamentalizável, de acordo com as análises de Foucault, na medida em que se exerce sobre ele um princípio de regulação econômica. O filósofo situa a prática ou conjunto de instrumentos que põe em prática estas interdições – não impostas aos indivíduos como “jogadores”, mas sobre as regras do jogo, ou seja, uma intervenção do tipo “ambiental” –, denominado *enforcement of law*:

Aquilo de que o sistema penal terá de se ocupar já não é essa realidade dupla do crime e do criminoso. É uma conduta, é uma série de condutas que produzem ações, ações essas [...] que são afetadas por um risco especial, que não é simplesmente o da perda econômica, mas [...] o risco da perda econômica que é infligida por um sistema penal. O próprio sistema penal lidará portanto, não com criminosos, mas com pessoas que produzem esse tipo de ação. Em outras palavras, ele terá de reagir a uma oferta de crime (FOUCAULT, 2008a, p. 346).

Os estudos sobre o crime são exemplares para a lógica neoliberal por se assentarem da noção de escolha – e da responsabilidade da escolha –, fundamental à formação do indivíduo portador de capital humano e portador de direitos. Se a construção de ambientes seguros para os fluxos econômicos e de mercado, que moldam as condutas dos indivíduos enquanto capitais humanos, é fundamental para a racionalidade neoliberal, interessa expor como esta incita uma forma de governo das condutas de agência de si que requer e possibilita a ampliação de novos controles, monitoramentos e penalizações por meio da inclusão e da participação ativa dos indivíduos (AUGUSTO; WILKE, 2019).

A Segurança do e para o Humano

“We the peoples”, conforme registrado na Carta de São Francisco, de emergência da ONU, em 1945, foi a mensagem que buscou registrar a demarcação de um novo “governo do mundo” em que os povos estariam conectados e resguardados pela democracia liberal que institucionaliza e enfatiza os direitos humanos universais (PASSETTI et al., 2020).

As negociações em nome da vida da humanidade e da cooperação entre as nações que se seguiram ao fim da chamada Guerra Fria cederam espaço a reconfigurações da segurança e suas abordagens, em âmbito planetário. A identificação de novos alvos e ameaças à segurança da ordem planetária foram além da sujeição à segurança estatal. O

conceito de segurança humana, apresentado pelo PNUD, no início dos anos 1990, e intimamente conectado à agenda da Pesquisa da Paz², propôs ampliar a proteção dos Estados por meio de uma segurança mais efetiva da vida no planeta, a ser realizada para e pelas pessoas, a ser centrada, não no Estado, mas no indivíduo. As então recentes independências de nações e fim das ditaduras dos países considerados “em desenvolvimento” apontavam para um deslocamento das ameaças entre as nações para uma era de conflitos recorrentes no interior dos Estados.

Em um momento de “transição global”, segundo a ONU (BOUTROS-GHALI, 1992), a paz social estaria sendo desafiada por conflitos étnicos, religiosos, sociais, culturais ou linguísticos, bem como por “atos de terrorismo que procuram minar a evolução e mudança através de meios democráticos”. A chamada “nova dimensão da insegurança”, faria com que os esforços para a paz abrangessem assuntos para além de ameaças militares. Assim, um leque de novos investimentos e abordagens – desde as novas diretrizes do chamado desenvolvimento humano e sustentável à criação de ferramentas e índices para a prevenção de focos de “vulnerabilidades” ao redor do planeta, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – ganharam centralidade nas estratégias de segurança.

Segundo o economista paquistanês Mahbub ul Haq, um dos idealizadores do IDH ao lado de Amartya Sen, se antes da Segunda Guerra Mundial havia uma obsessão em relação aos modelos de crescimento econômico e ao que poderia ser medido e precificado, nos anos 1980 ficava claro que o aumento da produção econômica não estaria acompanhando o aumento de bem-estar humano, a exemplo do aumento das taxas de criminalidade, da poluição e danos ao meio ambiente, a rápida propagação da AIDs, entre outros fatores que demonstravam que as pessoas eram cada vez menos vistas como agentes de mudança e beneficiárias do desenvolvimento (UL HAQ, 1995, p. 22). Foi nesse contexto em que ul Haq declara ter apresentado a ideia de um relatório anual sobre desenvolvimento humano para o administrador do PNUD, na época William Draper, que apresentasse dados a partir do novo IDH, considerado uma medida mais eficiente do “progresso das nações”, ao levar em conta as escolhas das pessoas. As variáveis básicas do IDH –longevidade, educação e renda – ampliaram a variável renda, medida pelo PIB, no momento em que se passa a pensar no que a compõe, no que a produz, como é distribuída, em outros fatores constitutivos do lucro.

Para Sen (1999), a “medição” do desenvolvimento humano encontraria eficiência em uma análise sistemática de informações sobre os seres humanos, suas escolhas e as diferentes sociedades em que vivem. Ao lado de ul Haq na construção do IDH para o PNUD, Sen ganhou grande importância ao tratar sobre o que chamou de abordagem das capacidades humanas. Ao afirmar ser o capital humano uma concentração dos seres humanos para aumentar suas possibilidades de produção, Sen (2010) diferenciou-o da abordagem das capacidades humanas por estas estarem ligadas, não apenas à concentração de produção, mas também à concentração do potencial, como “liberdade substantiva”, das pessoas poderem melhorar suas vidas. Nesse sentido, a abordagem das capacidades humanas amplia a teoria do capital humano ao se mostrar muito mais eficaz para o embasamento de uma racionalidade quando aumenta seu leque de cálculos e consequências das ações e condutas humanas.

² Difundida em instituições acadêmicas e apoiada por fundações e *think-tanks*, a Pesquisa da Paz situou-se como contraponto normativo clássico aos Estudos Estratégicos a partir dos anos 1990, e buscava reduzir ou eliminar a utilização da força nas relações internacionais, criticar os perigos no debate estratégico e propunha o controle de armamentos, o aprofundamento e o alargamento da abordagem de segurança, de modo a constituir a “humanidade” ou o indivíduo como objeto de referência em vez do Estado (BUZAN; HANSEN, 2009).

Se o desenvolvimento, agora revestido de humano, passou a abranger outras variáveis e possibilidades de se auferir lucros políticos e econômicos a partir das condutas individuais, a segurança também passou a ser interpretada como a segurança das pessoas em seu dia a dia: “em suas casas, seus empregos, nas ruas, nas comunidades e em seus ambientes” (UL HAQ, 1995, p. 39). A segurança humana deveria ser considerada universal, global e indivisível, com os considerados crimes nacionais agora passando a serem vistos como problemas globais (tais como drogas, poluição e terrorismo), e tomando as pessoas e o governo de suas próprias vidas como centrais para o desenvolvimento. Nesta nova abordagem, os grandes perigos para a humanidade deveriam ser minados também no próprio homem: sua falta de discernimento, falta de racionalidade, as inúmeras vulnerabilidades possíveis, em prol do amplo leque que a segurança humana estaria disposta a abarcar (segurança alimentar, segurança energética, segurança climática, segurança cidadã, etc.). Segundo Passeti et al. (2020), este novo leque de ameaças identificadas e novos discursos securitizantes atrelados às circulações transterritoriais indicam a emergência de um novo dispositivo de gestão da segurança planetária: o dispositivo diplomático-policial, redimensionando os dispositivos policial e diplomático-militar, a que Foucault relacionou à emergência da nova Razão de Estado e da biopolítica no século XVIII. O dispositivo diplomático-policial

Mostra a conexão entre “agentes privados”, estatais e intergovernamentais, que fazem circular informações, recomendações, propostas de reforma e práticas de governo das condutas em sentido ascendente – das localidades tidas como “problemáticas”, “inseguras” ou em “crise” para as mais elevadas instâncias decisórias dos Estados e da ONU – e em sentido descendente – quando recomendações e políticas mais amplas são elaboradas tornando-se padrões de conduta que retornam à localidade com o intuito de remodelar costumes, práticas sociais e conectar partes. Desse modo, as técnicas diplomáticas da negociação, da representação de interesses e da busca de soluções por meio de concessões deixam de ser uma prática apenas entre os diplomatas a serviço dos Estados para se disseminar entre funcionários de ONGs, líderes comunitários, pesquisadores de institutos, missionários humanitaristas, burocratas de agências governamentais e intergovernamentais e o indivíduo (FOUCAULT, 2008a, p. 222).

É este funcionamento que será situado à frente, com exemplos em que a JR, formulada pelo PNUD, age enquanto instrumento difuso de pacificação pela contenção das chamadas vulnerabilidades nos ambientes e no humano, a serem identificadas por índices como o IDH.

No que concerne às operações de pacificação da ONU propriamente ditas, que até a década de 1990 realizavam apenas operações de manutenção e monitoramento de cessar-fogo, também foram expandidas, de “missões tradicionais” a “complexas operações ‘multidimensionais’”. Os novos alvos seriam então os Estados considerados falidos, definidos como “Estados em diferentes fases de transição da ordem à desordem, da estabilidade ao caos. São Estados cuja inaptidão governamental de desenvolvimento tornou-se tão arraigada que eles não conseguem fazer jus às expectativas universais do Estado no mundo contemporâneo” (PRAH, 2004, p. 3-4). De acordo com o cientista político Francis Fukuyama (2004) – um dos grandes acadêmicos produtores desta classificação, quem foi conselheiro político da gestão de Ronald Reagan –, Estados são considerados falidos em grande medida pela dificuldade que tiveram no processo de

liberalização econômica, devido à ausência de uma estrutura institucional adequada, bem como em decorrência da dificuldade em equilibrar e exercer o que chama de “escopo das atividades do Estado”, referente às funções e metas assumidas pelos governos e à capacidade do Estado de execução de políticas e de fazer respeitar suas leis (FUKUYAMA, 2004).

As novas diretrizes das operações de paz, pautadas pelos ideais dos Direitos Humanos e da Responsabilidade de Proteger (UNITED NATIONS, 2021) não deixam para trás a lógica bélica e táticas de controle de territórios e o uso da violência característicos da pacificação e das doutrinas de contrainsurgência, a exemplo da doutrina francesa exportada para diversos países ao longo do século XX, dentre eles o Brasil pouco antes do início da ditadura civil-militar, sob a justificativa de combater uma possível “ameaça comunista” (MENDONÇA, 2020). De operações de paz como a MINUSTAH, no Haiti, marcada por violências perpetradas pelos soldados brasileiros, e na África, passando pelos projetos de *peace building* – que visam a prevenção de conflitos pela capacitação de comunidades para se tornarem resilientes a “choques” externos e internos (UNDP, 2019) – à produção de políticas orientadas por índices, voltadas à identificação de vulnerabilidades ao redor de todo o planeta, perpassa uma governamentalidade democrática e neoliberal que modifica e amplia a forma de se mobilizar e operar a segurança enquanto uma conduta que não suprime, mas complementa e retroalimenta a abordagem repressora e militar da segurança. Desde Estados considerados falidos à povos indígenas no Brasil – a quem são atribuídos à má colocação de municípios e Estados inteiros no IDH justificada pelo analfabetismo, falta de políticas públicas para a “sustentabilidade” desses povos, etc. (DIÓZ, 2013; POPULAÇÃO..., 2013) – podem ser considerados ao mesmo tempo vítimas de vulnerabilidades e produtores de vulnerabilidades, sendo, portanto, passíveis de intervenção.

Recentemente, novos deslocamentos normativos em torno das classificações dos “Estados falidos” ou “frágeis” ocorreram, justificados por questionamentos acerca da estigmatização e regulação de países fora da área da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) por parte de países “privilegiados”. A fim de se alinhar aos objetivos da nova Agenda para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU de 2015 a 2030, o discurso global mudou sua abordagem de identificação de “Estados frágeis” para focar em “situações de fragilidade” (UNDP, 2016), buscando aprimorar, ainda mais, a identificação das chamadas vulnerabilidades no interior das nações a serem combatidas por ações compartilhadas entre governos, agências da ONU, doadores, organizações da sociedade civil, agências do setor privado e as próprias comunidades afetadas para a “construção de comunidades pacíficas e resilientes” (UNDP, 2016, p. 1). Ao se justificar não haver ainda integração suficiente das abordagens voltadas à prevenção e gestão de riscos, afirma-se que esta nova normativa está voltada ao “gerenciamento de riscos e à construção de resiliência, especialmente, às mudanças climáticas” (UNDP, 2016, p. 4). Há, portanto, um redimensionamento da abordagem securitária, ao mobilizar a noção de resiliência para a regulação global. Não se trata apenas de intervir em locais que apresentem “situações de fragilidade”, mas todos os países, instituições e indivíduos devem ter a resiliência como conduta e objetivo de vida.

Algo que permitiu, por exemplo, que se comemore os aniversários dos atentados de 11/9 nos EUA. As bandeiras com os nomes dos mortos colocadas no local das antigas torres gêmeas assumem um caráter de reconhecimento da vulnerabilidade e persistência da resiliência. Há a produção de uma conduta adequada ao vínculo liberal do infinitamente possível mobilizado pela resiliência (EVANS; REID, 2013). Não a capacidade

de proteção, mas de adaptação, complementarmente à declaração de “guerra ao terror” pelo então presidente dos EUA, George W. Bush, e a promulgação do *Patriot Act*, de outubro de 2001, que demarcam um período de recrudescimento das táticas de segurança nos EUA e em todo o planeta³.

Governo pela Resiliência

O termo “resiliência”, na Ecologia e nas Ciências Naturais, indica a capacidade de um material de deformar-se e retornar ao seu estado original. A definição de resiliência pelo Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC) é: “a capacidade de um sistema e respectivos componentes para antecipar, absorver, acomodar ou recuperar dos efeitos de um evento perigoso de forma atempada e eficiente” (IPCC apud PNUD, 2014a).

Os estudos sobre a resiliência ganharam impulsos nos anos 1970, tendo como principal referência o canadense e ecologista Crawford Stanley Holling. Seu trabalho sobre ecossistemas dinâmicos, e a aplicação da teoria da adaptação e resiliência nos campos da ecologia da população e do comportamento, demarcaram uma mudança do entendimento de mecanismos de equilíbrio típicas da cibernética do pós-guerra para um entendimento contemporâneo dos ecossistemas pela “ciência da complexidade” (WALKER; COOPER, 2011).

Partindo do entendimento sobre a incapacidade da completa erradicação das ameaças, Holling estabeleceu que mais importante do que a estabilidade dentro de um domínio é a persistência em se mover de um domínio a outro dentro de um sistema (ZEBROWSKI, 2013). Não defendia que sejam encobertas as interdependências complexas por pressão do alcance de um rendimento maximizado, como por muito tempo ocorreu na silvicultura industrial e na pesca, o que aceleraria o processo de fragilização, mas, em contraste, conforme as análises de Walker e Cooper (2011), sua perspectiva buscou abrir espaço a uma gestão capaz de sustentar a produtividade mesmo em condições de extrema instabilidade.

Quando o neoliberal Friedrich von Hayek ganhou o Prêmio Nobel de Economia, em 1974, por seu trabalho sobre flutuações monetárias e a interdependência dos fenômenos econômicos, sociais e institucionais, baseou-se em Holling ao criticar a aproximação de modelos matemáticos rigorosos à economia, e relacionava a planificação e a economia keynesiana da economia justamente aos estados equilíbrio que deveriam ser ultrapassados (WALKER; COOPER, 2011; WILKE, 2017). Nessa chave da complexidade pensada por Hayek, cada vez mais utilizada para promover uma forma de governança econômica liberal voltada ao poder de auto-organizar as capacidades do mercado (ZEBROWSKI, 2013), as perturbações não seriam apenas inevitáveis, mas necessárias para

³ Os EUA prepararam um cenário de total vigilância, em parceria com agências de inteligência de outros países, para combater o novo inimigo instituído. Institucionalizou-se a tortura – sob o eufemismo de “interrogatório aprimorado” –, a obstrução total de informações interna e externa de cidadãos e Estados, bem como houve o recrudescimento de definições penais. Tais políticas, em nome da prevenção, tiveram como alvo regiões e países inteiros do Oriente Médio, bem como voltaram-se para os considerados virtuais terroristas ou suspeitos de dentro do território (HARCOURT, 2018). Tais estratégias e intervenções, dando sequência às políticas de tolerância zero instituídas nos anos 1980 em Nova York e à combinação da brutalidade às sanções oficiais do governo, característica dos regimes de contrainsurgência, são cada vez mais aprimoradas. O emprego dos drones caçadores-matadores por militares dos EUA, por exemplo, banalizou-se no decorrer dos últimos dez anos, a ponto de se tornar rotineiro. Esses aparelhos são enviados a zonas de conflito armado, como o Afeganistão, mas também a países considerados oficialmente em paz, como a Somália, o Iêmen e sobretudo o Paquistão, onde conduzem em média um ataque a cada quatro dias (CHAMAYOU, 2015). A identificação, captura e assassinato por meio dos drones *Predator* se expande, também, para as estratégias de vigilância, reunião de dados em grande escala para que, por meio da análise da big data, emergem os *nodes* (ou os pontos nodulares) em que podem ser identificadas ameaças a serem neutralizar (CHAMAYOU, 2015).

a criatividade da complexidade organizada. Ao definir a liberdade radical do mercado em relação a limites e leis externos, Hayek atribuiu ao mercado poderes imanes, aos quais o próprio Estado estaria sujeito. Percebe-se que não há, portanto, fundamentos pré-existentes, mas é precisamente por meio da resiliência e de sua “seleção natural” que se opera uma forma de governo.

De acordo com Walker e Cooper (2011), a crise financeira global de 2007/2008 desempenhou algo parecido com o que o atentado de 11/09 possibilitou para a segurança, impulsionando novos métodos de futurologia, planejamento de contingência e resposta a crises na agenda de reforma política quando, a rápida integração de possíveis cenários na regulação do risco financeiro, fez crescer a respeitabilidade da perspectiva da resiliência como quadro de gestão de crises. Se após a crise do petróleo, ao final dos anos 1970, a resiliência foi inserida pela primeira vez no discurso da política de segurança dos EUA, em uma proposta para uma rede de energia alternativa descentralizada, em 2002, na Estratégia Nacional para Segurança Interna dos EUA, a resiliência foi instituída como a essência de uma “cultura de preparação” (WALKER; COOPER, 2011).

Nesta perspectiva neoliberal não há, portanto, ausência de governo, mas resiliência e segurança como modos de governo com capacidade de permear diferentes esferas da vida e campos do saber, da ecologia ao mercado financeiro, engenharia, psicologia, etc. É um modo de governo e, também por isso, impossível de ser contra sistêmico, uma vez que a resiliência não suporta rompimentos, mas gere e se fortalece por meio de adaptações.

Enquanto a segurança assumiria um caráter preventivo de defesa contra ameaças identificadas pelos meios de inteligência e pela lei, e por isso possuiria resultados e sucesso facilmente verificáveis, a resiliência envolveria a combinação de medidas pró-ativas e reativas destinadas a reduzir o impacto de ameaças, mas não preveni-las enquanto tais (FJÄDER, 2014). Segundo Fjäder (2014) – diretor da Agência Nacional de Emergência de Helsinki, Finlândia –, a resiliência não substitui a segurança, mas funciona como suporte à segurança dos Estados e à segurança de seus cidadãos, na medida em que se concentra na capacidade de suportar e adaptar-se a eventos inesperados, constituindo-se como ótima opção de custo-benefício em termos de garantia de serviços estatais básicos. Ou, conforme as análises de Aradau (2014), as surpresas são reconfiguradas em um novo regime epistemológico, cuja problematização da política humanitária em face a continuidade dos eventos surpresa revela uma transformação política possibilitada pela resiliência – a transformação da promessa da de segurança não não-promessa da resiliência (ARADAU, 2014).

Nesse sentido, conforme as análises de Lemay-Hébert (2019), a resiliência oferece uma categoria semântica mais flexível, abrindo mais possibilidades de intervenção ou não intervenção do que a categorização rígida de Estados frágeis ou falidos. Assim, tem-se que a abordagem da resiliência flexibiliza o que é considerado vulnerável e embaralha as fronteiras entre zonas de segurança e zonas de insegurança – podendo ser um país, uma região, um grupo ou um perfil de indivíduos –, assim como entre o que ou quem é passível de responsabilização, entre táticas de defesa e de manutenção da ordem, entre políticas de segurança e políticas sociais.

Propostas e Práticas Restaurativas no Âmbito da ONU

A chamada Justiça Restaurativa (JR) se impôs enquanto uma perspectiva alternativa e contra os tantos problemas do encarceramento – seus gastos, sua falta de efetividade e a reincidência criminal –, assumindo a urgência em se reformar o sistema de justiça criminal (AGUINSKY et al., 2008; BOONEN, 2011; ZEHR, 2008). É uma inovação

judiciária de resolução de conflitos aplicável a diferentes contextos urbanos que se baseia em um procedimento que enfatiza o consenso entre as partes (classificadas como vítima e infrator) mediado por membros da comunidade afetada, especialistas, professores, entre outros possíveis “facilitadores”.

A institucionalização e difusão internacional da JR se deram a partir Resolução 12 do ano de 2002 do Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC, na sigla em inglês) sobre os Princípios básicos para a utilização de programas de JR em matéria criminal (UN, 2012). Dentre as principais considerações do documento, constam o aumento significativo de iniciativas em JR em todo o planeta; a inspiração da JR em formas tradicionais e indígenas de resolução de conflitos que veem o crime como algo danoso às pessoas; a harmonia social proporcionada pela JR como resposta ao crime que respeita a dignidade e igualdade das pessoas; o reconhecimento de que a utilização da JR não prejudica o direito público subjetivo dos Estados de processar presumíveis ofensores (UN, 2012). Assim, a JR proposta pela ONU, precisamente enquanto uma “alternativa” ao sistema de justiça criminal, não é apartada, mas sim acoplada àquele, uma vez que só pode ser utilizada quando houver acusação e a identificação de um culpado.

A década de 2000 foi também inaugurada pela proclamação pela ONU do Ano Internacional da Cultura de Paz, coordenado pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). Em março de 1999 foi lançado, em Paris, o Manifesto 2000 por uma Cultura de Paz e Não-Violência, redigido por um grupo de Prêmios Nobel da Paz. Um dos pilares que se mostra fundamental para a construção estratégica da cultura de paz é a resiliência, como instrumento de prevenção e redução de vulnerabilidades, principalmente ligada às práticas pedagógicas e políticas relativas à chamada primeira infância.

Os investimentos em uma cultura de paz, segundo a UNESCO (2010), ultrapassariam a mera ausência de guerra. Similarmente, segundo um Diretor da então Secretaria de Reforma do Judiciário na introdução da JR no Brasil, a pena também deveria passar a ser vista “não como um fim em si mesmo, [mas] voltada à pacificação das relações sociais” (VITTO, 2005, p. 42).

No âmbito da ONU, portanto, a JR está inserida em um contexto de revisões internacionais nas décadas de 1990 e 2000, no que diz respeito ao alinhamento dos direitos humanos com os Estados democráticos de direito após as ditaduras civis-militares na América Latina, com a ampliação e as redefinições do conceito de segurança, por meio da abordagem da segurança humana e do desenvolvimento humano.

As discussões e projetos pilotos para a implementação da JR, no Brasil, foram introduzidos pelo PNUD e a então Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça em meados dos anos 2000, juntamente à publicação da coletânea Justiça Restaurativa (SLAKMON; VITTO, 2005) que reuniu, em língua portuguesa, artigos sobre o tema e sua aplicação nos mais diversos ambientes e contextos de todo o planeta. Estes investimentos também se traduziram na implementação, no mesmo ano, do projeto piloto Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro, aplicado em três municípios, todos tendo como foco crianças e jovens.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) apresenta como marco de abertura ao modelo restaurativo a elaboração do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído em 2012 (Lei 12.594/2012) pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Enquanto sistema integrado, o SINASE (SPOSATO; SILVA, 2016) destaca uma mudança em relação ao que seriam medidas

repressivas-assistenciais para medidas de cooperação – desde a esfera de financiamento à articulação de diversos órgãos na aplicação de suas diretrizes. O SINASE (SPOSATO; SILVA, 2016) propõe a ampliação do sistema em meio aberto e enseja, de diversas formas, a aplicabilidade da chamada Justiça Juvenil Restaurativa, tomando como referência desta a produção do PNUD sobre o tema (BRASIL, 2006) e sua importância como instrumento para a construção da chamada cultura de paz.

Porém, ainda conforme o próprio órgão, na maioria das situações utiliza-se a remissão do processo com cumulação de medida socioeducativa, do que decorre o início de um processo de execução desta em que o acordo restaurativo pode ser adotado como substituto do Plano Individual de Atendimento (PIA)⁴ ou contribuir para a definição das bases para sua elaboração (SPOSATO; SILVA, 2016). Disto decorre que as práticas restaurativas, principalmente quando aplicadas em jovens, atuam tanto como complementares à medida socioeducativa, quanto como políticas de prevenção de conflitos. Opera-se, então, pela configuração de um contínuo entre sistema penal/socioeducativo e pela ampliação de controles sociais e urbanos. Algo que se observa pela capacidade de irradiação e amplitude da JR em transitar em Varas da Infância, escolas e comunidades, bem como por projetos sociais e de segurança, à exemplo do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, uma parceria entre um Núcleo de Justiça Restaurativa e um Batalhão da Polícia Militar em Caxias do Sul (RS), que prevê a atuação de policiais militares voluntários qualificados como facilitadores da cultura de paz na aplicação de práticas restaurativas (técnicas do “círculo de paz”) para mediar conflitos na cidade (LOPES, 2020).

Uma estratégia considerada inovadora no campo da segurança, os projetos de “policimento escolar” também incluem práticas restaurativas, regidas por medidas de “educação preventiva” no âmbito pedagógico, voltadas para uma “cultura de segurança” – tida como sinônimo de “cultura de paz” – e de policiamento. Em tais inovações também se percebe, cada vez mais, a diluição das fronteiras entre o profissional da segurança e agente social educador e facilitador de conflitos. Trata-se de projetos aparentemente incipientes, testados em escolas municipais em bairros periféricos⁵, mas de respaldo e investimento planetários.

Entre 2010 e 2013, o PNUD (como agência líder) realizou o processo de implementação do Programa Conjunto da ONU Segurança com Cidadania – Prevenindo a violência e fortalecendo a cidadania com foco em crianças, adolescentes e jovens em condições vulneráveis em comunidades brasileiras, junto a outras cinco agências do Sistema ONU. O Programa foi financiado pelo Fundo para o Alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) do Governo Espanhol e foi implementado a partir da seleção – a partir dos índices IDH, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), IRFS (Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão) – de três municípios em regiões metropolitanas brasileiras: Região do Nacional, em Contagem (MG), Bairro Itinga, em Lauro de Freitas (BA) e Grande São Pedro, em Vitória (ES), dentre 82 municípios inscritos no edital do Programa.

⁴ O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento, articulado ao SINASE, para a avaliação da “evolução pessoal do adolescente” no cumprimento da medida socioeducativa, realizando diagnósticos por meio de intervenções técnicas que englobam as áreas jurídica, da saúde, psicológica, social e pedagógica e que contribuam para a promoção de capacidades dos jovens envolvidos (BRASIL, 2006).

⁵ Ver, por exemplo, os projetos de Policiamento Comunitário Escolar em escolas públicas no estado Pará (PARÁ, 2021). E ver o próprio manual de policiamento escolar da Companhia Independente de Polícia Escolar (CIPOE), deste ano, que firma a competência da Polícia Militar em “desempenhar papel protagonista na prevenção de crimes e atos infracionais nas escolas, salientando a ‘dimensão pedagógica do agir policial, como pedagogo da cidadania’ [...] além de ações educativas preventivas, entre elas a realização de rondas, palestras, visitas técnicas” (PARÁ, 2021).

O objetivo central do Programa foi “prevenir a violência, criando ambientes mais seguros e saudáveis para crianças, adolescentes e jovens, entre 10 e 24 anos”, por meio de atividades focadas na “promoção da convivência (respeito às normas e fortalecimento da cidadania); redução de fatores de risco relacionados à violência [...]; promoção da resolução pacífica dos conflitos; acesso à justiça; entre outros.” (PNUD, 2014b, p. 9).

Especificamente na comunidade da Grande São Pedro, em Vitória (ES) houve a implementação do projeto Papo Reto, pela Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Prefeitura de Vitória, a própria comunidade de São Pedro e o PNUD, com o objetivo de estabelecer uma “reflexão conjunta sobre a corresponsabilidade na segurança” (IDEM: 74), para “estreitar as relações entre forças policiais e comunidade, com foco na juventude”. Uma das grandes demandas avaliadas para o projeto foi a necessidade de interação comunitária entre a Polícia Militar (PM) e os jovens da comunidade, considerados vulneráveis, muito por serem “cooptados para a prática criminosa”, segundo o Comandante da PM e integrante do Comitê Gestor Local.

Importa notar que a polícia é percebida como agente social integrante da sociedade, e não uma força externa⁶, uma vez que atuou como a própria facilitadora do programa de combate às vulnerabilidades. Assim, a polícia como instituição é cada vez mais diluída em meio à comunidade, não em termos de diminuição de sua atuação como agente da ordem, mas quando seu papel é cada vez mais percebido como propulsor e aliado ao fomento de uma conduta responsável.

Evidencia-se que o alvo da segurança, tida como sinônimo de paz, não é a abolição da violência, mas a gestão das vulnerabilidades encontradas, desde em Estados considerados falidos ou violadores (dos valores universais) e passíveis de sofrer intervenções (de intervenções humanitárias à embargos comerciais ratificados pelo Conselho de Segurança da ONU), ao corpo da criança ou jovem morador de periferia, que são tanto o alvo do sistema socioeducativo⁷, como consideradas vulneráveis, por organizações internacionais voltadas ao desenvolvimento humano, conforme será apresentado a seguir (PNUD, 2014a).

A gestão de vulnerabilidades ocorre necessariamente por meio da ampliação da polícia, também, enquanto conduta; da produção de um ciclo comum de responsabilizações cujo apenas o limite é criminalizado juridicamente (AUGUSTO, 2012); da demanda pelo “autogoverno” enquanto a responsabilização e julgamento moral das escolhas dos indivíduos como estratégia econômica e de governo.

A racionalidade neoliberal incita a ampliação de penalizações e requer o máximo de segurança possível. A vulnerabilidade não está atrelada apenas à pobreza, mas está sempre ampliando o que ou quem pode ser uma virtual ameaça. Nessa lógica, ou se é alvo ou se

⁶ Segundo depoimento de Lena Côgo, facilitadora do Papo Reto e coordenadora do Circuito Cultural de Vitória: “Além de estarmos focados em atingir o objetivo geral do projeto, nos fez internalizar um objetivo maior, que extrapola o escrito na metodologia de trabalho do Papo Reto: unir pessoas, seres humanos. Isso nos faz ainda refletir que, por baixo da farda que os agentes de segurança vestem ou das roupas consideradas estereotipadas que a sociedade veste, existe, antes de tudo, um ser humano, que tem seus acertos, erros, sonhos, anseios, defeitos, etc.” (PNUD, 2014b, p. 76).

⁷ De acordo com levantamento da própria Fundação CASA, a partir dos dados do Núcleo de Produção de Informações Estratégicas referentes ao ano de 2017, 96,08% dos internos são do sexo masculino, e a cada dez internos sete são negros (CAVICCHIOLI, 2017). Segundo o Instituto Sou da Paz (2018a), grande parte dos adolescentes internados na Fundação CASA e suas famílias são vulneráveis. Em pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz sobre reincidência infracional do adolescente no Estado de São Paulo, elaborou-se um índice para auferir a vulnerabilidade social dos jovens internos na Fundação CASA durante os anos de 2016 e 2017, a partir das seguintes variáveis: defasagem escolar; abandono escolar anterior à internação; acesso a atividades de cultura e lazer no bairro de moradia; ter filhos; família enfrenta/enfrentou dificuldades financeiras; encaminhamento para abrigo; pai já foi encarcerado; mãe já foi encarcerada (Cf. INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018b).

está, cada vez mais, alinhado às práticas governamentais e policiais, assim como a polícia e a conduta policial são cada vez mais inseridas e diluídas em meio ao convívio social.

A produção da paz que prevê a produção ativa de resiliência como não meramente ausência de vulnerabilidades não deixa de ter alvos, uma vez que o vulnerável é considerado, simultaneamente, vítima de suas condições “adversas”, de sua falta de oportunidades e capacidade de escolhas (SEN, 2010), bem como, complementarmente, um potencial produtor de ameaças e, portanto, é considerado passível de intervenção. A produção de um indivíduo resiliente e, portanto, seguro para os fluxos políticos e econômicos planetários é característica das atuais *democracias securitárias* (AUGUSTO; WILKE, 2019; LASINTEC, 2021), e integra toda uma reengenharia e ampliação de dispositivos securitários e de novas penalizações, sem prescindir da continuidade das prisões.

O Prisma das Vulnerabilidades

O PNUD destaca, hoje, que a ênfase de suas análises e orientações de políticas se dá pelo prisma da vulnerabilidade, sendo esta mais ampla que interpretações sobre a segurança humana enquanto segurança individual, por exemplo, de modo a englobar “qualquer tipo de adversidade que possa ameaçar as capacidades e escolhas das pessoas” (PNUD, 2014a, p. 18). Sendo assim, os conceitos de vulnerabilidade e resiliência contribuiriam para a ênfase do “desenvolvimento humano sustentável e seguro” (PNUD, 2014a) por levarem em conta, não apenas o que já foi conquistado, mas também os riscos e incertezas futuros. Não bastaria, por exemplo, recomendar políticas para aumentar o recurso a seguros, pois, nesta lógica, o risco ou o risco à vulnerabilidade está intrínseco ao indivíduo, suas capacidades e escolhas.

Uma pessoa (ou comunidade, ou país) é vulnerável, nesta definição, “quando existe um risco elevado de uma futura degradação das circunstâncias e das conquistas alcançadas” (PNUD, 2014a, p. 15). Já a resiliência humana – podendo significar, desde respostas a ameaças específicas de políticas de prevenção, até modos de dotar pessoas e sociedades de competências para enfrentar choques – é definida como “a capacidade de resposta ou adaptação das pessoas” (PNUD, 2014a, p. 16). Por último, importa destacar que, para esta literatura do desenvolvimento e da segurança humanos, o objetivo não é alcançar a invulnerabilidade, mas a resiliência enquanto conduta individual e presente na formulação e abordagem de políticas sociais, políticas de segurança, instrumentos judiciais. Considera-se que todos são vulneráveis, mas algumas pessoas são mais que outras: “os pobres são inerentemente vulneráveis porque lhes faltam capacidades básicas suficientes para o exercício da sua agência humana” (PNUD, 2014a, p.19).

Assim, se os estudos sobre o crime demonstram a ênfase da escolha, tão cara à racionalidade neoliberal, os estudos sobre a vulnerabilidade, inseridos em uma mesma “abordagem geral dos perigos” (FJÄDER, 2014, p. 122-123), tem como premissa que a resiliência deve ser construída, necessariamente, desde cedo. Desde o útero materno, conforme afirmou James Heckman, economista da Universidade de Chicago laureado, em 2000, com o Prêmio Nobel de Economia, por suas teorias e métodos utilizados na análise estatística do comportamento individual e doméstico, tanto na economia quanto em outras ciências sociais (HECKMAN, 2021).

Heckman dedicou-se a estudar os investimentos na primeira infância como uma estratégia anticrime, correlacionada à diminuição da desigualdade social. O economista partiu do que considera serem conceitos centrais para a elaboração de políticas sociais

voltadas ao que define “ciência da primeira infância”, advindas de pesquisas em economia, neurociência e psicologia do desenvolvimento. Em especial, considera que a “arquitetura cerebral” e o domínio do processo de formação de habilidades essenciais para o sucesso econômico obedecem a uma hierarquia temporal. Embora a adaptação continue ao longo da vida, as habilidades humanas são formadas em uma sequência previsível de períodos cujo desenvolvimento de circuitos neurais específicos e os comportamentos que mediam são mais plásticos e, portanto, otimamente receptivos às “influências ambientais”, começando no período pré-natal e estendendo-se ao longo da primeira infância (HECKMAN, 2006). Heckman revisitou o *Perry Preschool Program*, uma “intervenção experimental” para crianças afro-americanas pobres de 3 e 4 anos, nos anos 1960, que envolveu programas matinais na escola e visitas à tarde do professor à casa da criança, que o levou a concluir que as famílias, e não as escolas, são as maiores fontes de desigualdade da performance escolar. “Ambientes iniciais desfavorecidos são preditores poderosos de fracasso adulto em uma série de medidas sociais e econômicas”. (HECKMAN, 2006, p. 1901). O Nobel argumentou que os déficits em habilidades cognitivas e não cognitivas são fundamentais para explicar crimes e “outras patologias sociais”. Portanto, conclui que o investimento inicial na formação de habilidades tem alto retorno e que a compensação posterior para ambientes familiares iniciais deficientes e que contribuíram para um déficit na formação infantil é muito cara.

Heckman, para o RDH de 2016 do PNUD, cujo tema foi Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência, argumentou que a falta de investimentos na infância tende a produzir vulnerabilidades e más escolhas, associando-as, portanto, à criminalidade: “os comportamentos agressivos, antissociais e de violação das regras podem levar ao crime e a um mau desempenho no mercado de trabalho” (PNUD, 2014a, p. 60). É assim que crianças – o ingovernável – constituem o foco primeiro da construção da resiliência, de modo a impedir perturbações futuras⁸, em consonância com a racionalidade neoliberal e a contenção do que lhe é inteligível como perigo.

Policiar não diz respeito apenas à manutenção coercitiva da ordem, mas também àquilo que define o que é considerado risco (HUYSMANS, 2014). As vulnerabilidades a que índices abrangentes, e passíveis de revisão contínua, como o IDH, buscam identificar, estão diretamente relacionadas ao investimento em capital humano e resiliência em crianças, quando colocam que as pessoas devem ser colocadas no “centro das estratégias de enfrentamento aos desafios do desenvolvimento” (PNUD, [2021]), avaliando longevidade biológica (sobrevida), escolarização (educação para obediência) e capacidade de consumo (inserção no mercado) (WILKE, 2017). Nesse sentido, a identificação de riscos, policiamentos, controles, são mais diversos do que simplesmente o uso da força, a exemplo dos programas de *peace building* após intervenções militares humanitárias.

Está em jogo uma pacificação “ativa”, que requer investimentos contínuos para a formação da criança tida como desprovida de “capacidade de agência” e que contém a promessa do cidadão adulto autônomo e racional, conforme proclama o Relatório “We the Children”, assinado em 2001 pelo Secretário Geral da ONU na época, Kofi Annan. Os

⁸ Conforme Mary Young – doutora em desenvolvimento infantil pela Universidade de Harvard e antiga especialista sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância do Banco Mundial –, também para o RDH (PNUD, 2014a, p. 3-grifos meu), crianças pobres “são ainda piores nos resultados da educação, saúde e nutrição”, uma vez que “a pobreza se correlaciona fortemente com resultados negativos a curto, médio e longo prazo, tais como taxas de mortalidade infantil elevadas e desnutrição, baixa escolarização e realização, a prevalência de doenças infecciosas e crônicas na infância e na idade adulta, as taxas de desemprego mais elevadas, ao comportamento criminoso e muitas outras consequências sociais indesejáveis” (PNUD, 2014a, p. 3-grifos meu).

mecanismos de proteção às crianças em situação de vulnerabilidade, em ambientes que contém “fragilidades”, distantes do ideal da criança mundial (TABAK, 2014, p. 86, tradução da autora),

Não se referem apenas às práticas securitárias de policiamento e defesa da criança em perigo (como a imaginação política moderna assumiria), mas sim a um processo civilizatório que almeja limitar o potencial da criança se tornar um risco à estabilidade social e internacional como é entendida pelas tecnologias disciplinares liberais-democráticas.

Conforme demonstrou Tabak, a criança mundial pressupõe intervenções constantes, que não se limitam à família ou aos serviços nacionais, mas são (re)produzidas por políticas internacionais de desenvolvimento, segurança e justiça social. E tal reprodução não se dá apenas por meio de investimentos no futuro para as crianças, mas com e pela participação das próprias crianças e jovens (TABAK, 2014).

Apontamentos Finais

Ao acompanhar a emergência das crianças-soldado como um problema para a ordem de paz e segurança internacionais, consideradas símbolos das chamadas “novas guerras” situadas no pós Guerra Fria, em uma “era de Estados fraturados”, Tabak explorou como elas se tornaram não apenas uma ameaça para a criança em si, mas para o que define ser “a” criança mundial (TABAK, 2014).

“Leave No One Behind” (LNOB) é a promessa central da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da ONU voltada a “erradicar a pobreza em todas as suas formas, a discriminação e a exclusão, e reduzir as desigualdades e vulnerabilidades que deixam as pessoas para trás e minam o potencial dos indivíduos e da humanidade como um todo” (UN, [2021]). Tal compromisso, segundo a ONU, deve ser traduzido em ações efetivas, que requerem um entendimento preciso das populações-alvo (*target populations*): os grupos vulneráveis, que abrangem: “crianças, jovens, pessoas com deficiência, pessoas que vivem com HIV, idosos, povos indígenas, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes.” (UNSTATS, 2016).

Não deixar nada (nenhuma ameaça, nenhuma fissura) para trás também remete ao caráter democrático e humanista da JR, quando esta é também comumente chamada de microjustiça por descentralizar a administração das demandas da justiça e prover a participação dos cidadãos na tomada de decisão em nível local (OXHORN; SLAKMON, 2005). Porém, a conceitualização de microjustiça também se refere à cifra oculta, ou seja, a ocorrência de situações que se enquadrariam como crimes, de acordo com a lei penal, mas que não são registrados oficialmente pelo sistema penal, como algo nocivo e causador de insegurança e vulnerabilidades. Perspectiva esta que se distancia do mesmo conceito entendido, pela Criminologia Crítica, como aquilo que reflete a seletividade intrínseca ao sistema penal⁹, e mais ainda da perspectiva abolicionista penal, segundo a qual a cifra oculta demonstra que a maioria esmagadora dos fatos passíveis de criminalização são

⁹ Nilo Batista sugere que o termo *criminalidade registrada* seria muito mais preciso do que criminalização, “porque a seletividade operativa do sistema penal, modelando qualitativa e quantitativamente o resultado final da criminalização secundária – isto é, quem e quantos ingressarão nos registros – faz dele um procedimento configurador da realidade social” (BATISTA, 2006: 1).

possíveis de serem tratados fora da justiça criminal (HULSMAN, 2004)¹⁰. Assim, questiona-se, quem ou o que “não deve ser deixado para trás”? A cifra oculta aparece também no discurso do PNUD (2014 a ou b) enquanto algo nocivo, menos em decorrência da tese de não efetivação da criminalização, e mais por alimentar o que seria uma “dimensão subjetiva” ligada à sensação de insegurança, falta de coesão social, vulnerabilidade, etc. Algo que reitera, mais uma vez, a centralidade nas penalizações que opera, também, pela positividade da produção de uma conduta específica geradora de segurança e proporcionadora de ambientes seguros.

O presente artigo buscou esmiuçar o funcionamento da JR, aqui especificamente conforme formulada especificamente no âmbito da ONU, enquanto uma importante irradiadora de ideais securitários e da resiliência que, enquanto ideais, nunca se realizam, mas apenas se expandem e se justificam continuamente, respaldados pelo ideal de mercado para a racionalidade neoliberal e aliado à plasticidade dos valores e princípios das democracias modernas. Neste amplo arco de pacificações e securitizações, evidenciam-se os investimentos voltados mais para a formação de um futuro cidadão responsável e resiliente do que para a diminuição dos castigos. Algo que, ao contrário do que pressupõe uma “cultura de paz”, antecipa a entrada e captura de crianças e jovens num ciclo amplo de penalizações que justifica sua eterna revisão, reforma e continuidade.

Referências

- AGUINSKY, Beatriz Gershensos *et al.* A Introdução das Práticas de Justiça Restaurativa no Sistema de Justiça e nas Políticas da Infância e Juventude em Porto Alegre: notas de um estudo longitudinal no monitoramento e avaliação do projeto justiça para o século 21. In: BRANCHER, Leoberto; SILVA, Susiâni (org.). *Justiça para o Século 21: instituindo práticas restaurativas: semeando justiça e pacificando violências – três anos de experiência da justiça restaurativa na capital gaúcha*. Porto Alegre: Nova Prova, 2008. p. 23-57.
- ARADAU, Claudia. The promise of security: resilience, surprise and epistemic politics. *Resilience*, London, v. 2, n. 2, p. 73-87, 2014.
- AUGUSTO, Acácio. Juridicalização da vida: democracia e participação: anarquia e o que resta. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, n. 24, p. 31-38, 2012.
- AUGUSTO, Acácio; WILKE, Helena. Racionalidade neoliberal e segurança: embate entre democracia securitária e anarquia. In: RAGO, Margareth; PELEGRINI, Mauricio (org.). *Neoliberalismo, Feminismos e Contracondutas*. São Paulo: Intermeios, 2019. v. 11, p. 225-246.
- BECKER, Gary. Crime and Punishment: An Economic Approach. *Journal of Political Economy*, v. 76, n. 2, p. 169-217, 1968.
- BONDITTI, Philippe *et al.* Genealogy. In: ARADAU, Claudia *et al.* (ed.). *Critical security methods: new frameworks for analysis*. Oxon/New York: Routledge, 2015. p.159-188.
- BOONEN, Maria. *A justiça restaurativa, um desafio para a educação*. Tese de Doutorado. São Paulo: Faculdade de Educação da USP, 2011.
- BOUTROS-GHALI, Boutros. *An agenda for peace: Preventive diplomacy, peacemaking and peacekeeping*. New York: ONU, 1992.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE*. Brasília: CONANDA, 2006.
- BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. *A evolução dos estudos de segurança internacional*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

¹⁰ Ao estabelecer que um abolicionista penal não intervém como aval ao que já foi decidido, mas tenta evitar a captura de situações pelo sistema penal, Hulsman (2004) sugere alguns modelos de resposta, além do punitivo, a uma *situação-problema* provocada por uma pessoa e que outra considera insuportável, como os modelos compensatório, o terapêutico, o educativo e o conciliatório.

- CAVICCHIOLI, Giorgia. Negros são 7 em cada 10 internos da Fundação Casa, diz levantamento. R7, São Paulo, 13 nov. 2017. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/negros-sao-7-em-cada-10-internos-da-fundacao-casa-diz-levantamento-13112017>. Acesso em: 2 fev. 2019.
- CHAMAYOU, Grégoire. *Teoria do Drone*. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Cosac & Naify, 2015.
- CORBANEZI, Elton; RASIA, José Miguel. Apresentação do Dossiê: Racionalidade neoliberal e processos de subjetivação contemporâneos. *Mediações*, v. 25, n. 2, p. 287-301, 2020.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DIÓZ, Renê. Da economia à presença indígena, prefeitos de MT justificam baixo IDH. *G1 Mato Grosso*, Cuiabá, 30 jul. 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2013/07/da-economia-presenca-indigena-prefeitos-de-mt-justificam-baixo-idh.html>. Acesso em: 2 fev. 2019.
- EVANS, Brad; REID, Julian. *Dangerously exposed: the life and death of the resilient subject*. *Resilience*, London, v. 1, n. 2, p. 83-98, 2013.
- FJÄDER, Christian. The nation-state, national security and resilience in the age of globalization. *Resilience*, London, v. 2, n. 2, p. 114-129, 2014.
- FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: HUBERT, Dreyfus & RABINOW, Paul. *Michel Foucault*. Uma trajetória filosófica. Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo, Martins Fontes, 2008a.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- FUKUYAMA, Francis. *Construção de Estados*. Tradução de Nivaldo Montigelli Junior. Rio de Janeiro, Rocco, 2004.
- GARLAND, David. *A cultura do controle*. Tradução de André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- GARY Becker - Fatos. *Nobel Prize.org*. 2021. Divulgação do Prêmio Nobel AB 2021. Disponível em: <https://www.nobelprize.org/prizes/economic-sciences/1992/becker/facts/>. Acesso em: 2 fev. 2019.
- HARCOURT, Bernard. *The counterrevolution: how our government went to war against its own citizens*. New York: Basic Books, 2018.
- HECKMAN, James. Skill formation and the economics of investing in disadvantaged children. *Science*, New York, v. 312, v. 5782, p. 1900-1902, 2006.
- HULSMAN, Louk. Alternativas à justiça criminal. In: PASSETTI, Edson (org.). *Curso livre de abolicionismo penal*. São Paulo: Revan, 2004. p. 35-68.
- HUYSMANS, Jef. *Security unbound: enacting democratic limits*. New York: Routledge, 2014.
- INSTITUTO SOU DA PAZ. *Aí eu voltei para o corre. Estudo da reincidência infracional do adolescente do Estado de São Paulo*. São Paulo, 2018b.
- INSTITUTO SOU DA PAZ. *Relatório anual*. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2018a. Disponível em: http://www.soudapaz.org/upload/file/ra2018_isdp_web.pdf. Acesso em: 9 set. 2021.
- JAMES J. Heckman - Fatos. *NobelPrize.org*. 2021. Disponível em: <https://www.nobelprize.org/prizes/economic-sciences/2000/heckman/facts/>. Acesso em: 2 fev. 2019.
- LASINTEC. Brasilzinho, um grande Jacaré: o massacre policial continuado. *Boletim (Anti)Segurança*, São Paulo, n. 15. 2021. Disponível em: <https://lasintec.milharal.org/boletim-antiseguranca/>. Acesso em: 9 set. 2021.
- LEMAY-HÉBERT, Nicolas. From saving failed states to managing risks: reinterpreting fragility through resilience. In: LAHAI, John Idriss et al. (ed.). *Governance and political adaptation in fragile states*. Londres: Palgrave Macmillan, 2019. p. 75-101.
- LOPES, Leonardo Policiais são treinados para mediar conflitos sociais e restaurar laços em Caxias do Sul. *Pioneiro*, Caxias do Sul, 10 dez. 2020. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/policia/noticia/2020/12/policiais-sao-treinados-para-mediacao-conflitos-sociais-e-restaurar-lacos-em-caxias-do-sul>. Acesso em: 2 fev. 2019.

- MALAGUTI, Vera. *A criminalização da juventude popular no Brasil: histórias e memórias de luta na cidade do Rio de Janeiro*. São Paulo, Boletim do Instituto de Saúde. São Paulo, Instituto de Saúde, 2008, pp. 19-22.
- MALAGUTI, Vera. *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- MENDONÇA, Thaianne. Operações de paz da como pacificação: uma análise considerando a doutrina de contra insurgência. *Cadernos CEDEC*, São Paulo, n. 129, p. 55-70, 2020.
- MINHOTO, Laurindo. Encarceramento em massa, *rackteering* de Estado e racionalidade neoliberal. *Lua Nova*, São Paulo, n. 109, p. 161-191, 2020.
- OXHORN, Philip e SLAKMON, Catherine. Micro-justiça, Desigualdade e Cidadania Democrática. A Construção da Sociedade Civil através da Justiça Restaurativa no Brasil. In: SLAKMON, Catherine; DE VITTO, Renato (orgs.). *Justiça Restaurativa*. Brasília-DF: Ministério da Justiça e PNUD, 2005, p. 187-206.
- PARÁ. Ministério Público. *Promotoria ministra Círculo restaurativo para militares do policiamento escolar*. Santarém, 4 ago. 2021. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/noticias/promotoria-ministra-circulo-restaurativo-para-militares-do-policiamento-escolar.htm>. Acesso em: 2 fev. 2019.
- PARÁ. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. *Boletim geral n. 012, 19 de janeiro de 2021*. Belém: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, 2021.
- PASSETTI, Edson *et al.* *Ecopolitica*. São Paulo: Hedra, 2020.
- PASSETTI, Edson. Menores: os prisioneiros do humanismo. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, v. 3, n. 2, p. 31-37, 1986.
- PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *O que é o RDH*. Brasília: PNUD, [2021]. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-rdh.html>. Acesso em 15 ago. 2021.
- PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Programa Conjunto da ONU Segurança com Cidadania: São Pedro – Vitória (ES)*. Brasília: PNUD, 2014b.
- PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Relatório de Desenvolvimento Humano 2014*. Brasília: PNUD, 2014a.
- POPULAÇÃO denuncia situação de abandono em Melgaço, no PA. *G1 Pará*, Belem, 5 ago. 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2013/08/populacao-denuncia-situacao-de-abandono-em-melgaco-no-pa.html>. Acesso em: 2 fev. 2019.
- PRAH, Kwesi Kwaa. *African wars and ethnic conflicts: rebuilding failed states*. New York: UNDP, 2004.
- SCHULTZ, Theodore. *O capital humano*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1973.
- SEN, Amartya. Democracy as a Universal Value. *Journal of Democracy*, Washington, v. 3, n. 10, p. 3-17, 1999. Disponível em: https://www.unicef.org/socialpolicy/files/Democracy_as_a_Universal_Value.pdf
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- SLAKMON, Catherine; VITTO, Renato (org.). *Justiça restaurativa*. Brasília: Ministério da Justiça; PNUD, 2005.
- SPOSATO, Karyna Batista; SILVA Luciana Aboim Machado Gonçalves da. Eixo II: Justiça restaurativa e apresentação dos modelos de práticas. In: SPOSATO, Karyna Batista; SILVA Luciana Aboim Machado Gonçalves da (ed.). *Curso justiça e práticas restaurativas*. Brasília: SINASE, 2016.
- TABAK, Jana. *In the best interest of whom? Rethinking the Limits of the International Political Order through the (Re)constructions of the World Child and Child-Soldiers*. 2014. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, 2014.
- UL HAQ, Mahbub. *Reflections on human development*. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- UN - UNITED NATIONS. *Leave No One Behind*. [2021]. Disponível em: <https://unsdg.un.org/2030-agenda/universal-values/leave-no-one-behind>. Acesso em: 15 ago. 2021.
- UN Economic and Social Council (ECOSOC). *Basic Principles on the Use of Restorative Justice Programmes in Criminal Matters, Res. 2000/14, U.N. Doc. E/2000/INF/2/Add.2 at 35 (2000)*. Disponível

em:

<https://www.un.org/ruleoflaw/files/Basic%20principles%20on%20the%20use%20of%20restorative%20justice%20programmes%20in%20criminal%20matters.doc> [acesso em: 8 de dezembro de 2021]

UNDP - UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. *Conflict prevention, peace building and responsive institutions*. New York: UNDP, 2019. Disponível em: <https://www.undp.org/content/undp/en/home/2030-agenda-for-sustainable-development/peace/conflict-prevention.html>. Acesso em: 9 set. 2021.

UNDP - UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. *Working in Fragile contexts, including in middle-income countries*. New York: UNDP, 2016.

UNESCO. *Cultura de paz – da ação à reflexão: balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo*. Brasília: Associação Palas Athena, 2010.

UNITED NATIONS. *Responsibility to protect*. [2021]. Disponível em: <https://www.un.org/en/genocideprevention/about-responsibility-to-protect.shtml>. Acesso em: 2 fev. 2021.

UNSTATS. *The sustainable development goals report*. 2016. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2016/leaving-no-one-behind>. Acesso em: 15 ago. 2021.

VITTO, Renato de. Justiça criminal, justiça restaurativa e direitos humanos. In: SLAKMON, Catherine; VITTO, Renato de (org.). *Justiça restaurativa*. Brasília: Ministério da Justiça; PNUD, 2005. p. 41-52.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

WALKER, Jeremy; COOPER, Melinda. Genealogies of resilience from systems ecology to the political economy of crisis adaptation. *Security Dialogue*, Oslo, v. 14, n. 2, 2011.

WALKER, R. B. J. *Inside/Outside: Relações Internacionais como teoria política*. Tradução de Luis Carlos Moreira da Silva. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2013.

WILKE, Helena. *Política e PNUD: Resiliência, desenvolvimento humano e vulnerabilidades*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUCSP, 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Criminología: aproximación desde un margen*. Bogotá: Temis, 1988.

ZEBROWSKI, Chris. The nature of resilience. *Resilience*, London, v. 1, n. 3, p. 159-173, 2013.

ZEHR, Howard. *Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça*. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

*Minicurriculo da Autora:

Helena Cecília Barreto Bruno Wilke. Mestre em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2017). Doutoranda junto ao programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo. Pesquisa financiada pela FAPESP (Processo nº 2019/25174-8). E-mail: lenabw@gmail.com.